

NT – 002/2012

ASSUNTO:
Prestação de serviços de amarração e desamarração de navios no Porto Público de São Sebastião.

ÁREA:
Diretoria Gestão Portuária

1ª. EDIÇÃO:
27/07/2012

VERSÃO Nº:
01

DATA:
27/07/2012

1. FINALIDADE

Disciplinar os procedimentos administrativos e operacionais para a realização dos serviços de amarração e desamarração de navios no cais público do Porto de São Sebastião, estabelecendo as condições básicas para a execução dos trabalhos garantindo melhor controle e fiscalização por parte da Autoridade Portuária.

2. DEFINIÇÕES

- I. **APR – Análise Preliminar de Riscos** – Metodologia utilizada para a identificação de perigos, avaliação de riscos e adoção de medidas de controle.
- II. **Credenciamento:** procedimento administrativo pelo qual a empresa prestadora de serviços de amarração e desamarração de navios no cais público do Porto de São Sebastião evidencia a Autoridade Portuária os quesitos mínimos exigidos para executar tal atividade na Área do Porto Organizado de São Sebastião. É constituído pelos dados técnicos e jurídicos da empresa, pelas habilitações perante os órgãos reguladores, quando couber, e pela descrição do processo adotado para a prestação de serviços de amarração e desamarração de Navios no cais público do Porto de São Sebastião, inclusive os procedimentos adotados em situações de emergência.
- III. **EPI – Equipamento de Proteção Individual** – É todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.
- IV. **Procedimento operacional:** É uma descrição detalhada de todas as operações necessárias para a realização de uma atividade, nele deve conter um memorial descritivo dos equipamentos e acessórios que serão empregados na tarefa e toda a frente de trabalho deverá conhecê-lo.
- V. **Serviço de amarração e desamarração de navios:** serviço prestado por empresa credenciada junto a Autoridade Portuária que executa o serviço de receber os cabos dos navios e posicioná-los corretamente nos pontos de amarração do Cais do Porto em sinergia com a Praticagem / comando do navio, fornecendo toda a mão-de-obra, materiais, equipamentos e acessórios necessários.

NT – 002/2012

ASSUNTO:
Prestação de serviços de amarração e desamarração de navios no Porto Público de São Sebastião.

ÁREA:
Diretoria Gestão Portuária

1ª. EDIÇÃO:
27/07/2012

VERSÃO Nº:
01

DATA:
27/07/2012

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. As empresas prestadoras dos serviços de amarração e desamarração de navios deverão previamente, credenciar-se junto à Companhia Docas de São Sebastião na Diretoria de Gestão Portuária. Para esse fim será exigida a documentação constante no Formulário de Credenciamento (**Anexo 01**).
- II. O serviço de amarração e desamarração de navios no cais público do Porto de São Sebastião deverá ser realizada por empresa credenciada junto a Companhia Docas de São Sebastião.
- III. Qualquer empresa interessada poderá se credenciar desde que atenda os quesitos mínimos preconizados nesta Norma Técnica.
- IV. Os serviços de amarração e desamarração de navios poderá ocorrer a qualquer hora do dia e da noite.

3.1 DO SERVIÇO DE AMARRAÇÃO E DESAMARRAÇÃO DE NAVIOS

- I. Os executantes deverão estar treinados na tarefa de acordo com o procedimento operacional, Análise Preliminar de Riscos – APR e nas medidas de atendimento a emergências em caso de queda de homem ao mar.
- II. A equipe a ser empregada na amarração e desamarração do navio deverá ser de 06 trabalhadores (quatro no cais e dois embarcados na embarcação de apoio).
- III. Para o apoio das manobras de atracação e desatracação se necessário for o emprego de embarcações estas deverão estar em perfeito estado de funcionamento com dois tripulantes habilitados de acordo com os critérios estabelecidos pela Marinha do Brasil – Diretoria de Portos e Costas – DPC.
- IV. As embarcações deverão prover rádio VHF marítimo e arranjo adequado para o reboque dos cabos.
- V. Todos os trabalhadores deverão prover treinamento na atividade.
- VI. Todos os trabalhadores envolvidos na operação deverão possuir registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS conforme preconizado na CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.
- VII. Garantir que os empregados possuam, recebam treinamento e usem os EPI's durante os serviços conforme abaixo estabelecidos:
Capacete com jugular;
Bota de segurança sem cadarço;
Luva de segurança (vaqueta);
Colete salva-vidas tipo IV aprovado pela DPC com apito;
Óculos de segurança.

NT – 002/2012

ASSUNTO:
Prestação de serviços de amarração e desamarração de navios no Porto Público de São Sebastião.

ÁREA:
Diretoria Gestão Portuária

1ª. EDIÇÃO:
27/07/2012

VERSÃO Nº:
01

DATA:
27/07/2012

VIII. Dois trabalhadores da equipe do cais no momento da atracação e desatracação do navio deverão prover rádio comunicador portátil VHF marítimo ligados na frequência utilizada pela praticagem, acompanhando toda a manobra.

4. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- I. Todos os funcionários envolvidos na faina deverão conhecer os riscos e as medidas de controle e observar as normas atinentes à Segurança e Medicina do Trabalho;
- II. O interessado deverá manter em dia as licenças, certificações e documentações da embarcação e acessórios conforme exigência da Legislação vigente;
- III. A empresa proprietária das embarcações a serem empregadas na atividade, deverá possuir Termo de Autorização emitido pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ conforme preconizado na Resolução ANTAQ nº 843 de 14/08/2007 alterada pela Resolução ANTAQ nº 879 de 26/09/2007;
- IV. Caso ocorra acidente durante o trabalho, a empresa deverá apresentar uma cópia da CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho e do relatório de acidente;
- V. Todo resíduo gerado durante a amarração e desamarração do navio e/ou atendimento de emergências ocasionadas pela empresa, esse deverá ser corretamente gerenciado pelo gerador (segregação, acondicionamento, transporte e imediata destinação final), que deverá comprovar a sua correta destinação junto a Autoridade Portuária;
- VI. A atualização dos dados cadastrais da empresa deverá ser feita sempre que houver alterações nas informações da empresa ou nos procedimentos relacionados ao processo credenciado, mediante a entrega dos documentos julgados pertinentes;
- VII. A renovação do credenciamento das empresas deverá ser realizada anualmente (até o final do primeiro mês de cada ano);
- VIII. As empresas deverão dar início às providências para renovação do credenciamento com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência ao vencimento do prazo, de modo a evitar a perda da validade do credenciamento e a solução de continuidade na prestação dos serviços demandados;
- IX. Se for detectada qualquer não conformidade em atendimento a Norma Técnica bem como com os documentos apresentados para o cadastramento da empresa, está poderá ser impedida de realizar serviços de amarração e desamarração de navios no Porto Público de São Sebastião até que sejam atendidas as não conformidades observadas.
- X. Esta Norma Técnica entra em vigor 30 dias após a data da sua publicação.

NT – 002/2012

ASSUNTO:
Prestação de serviços de amarração e desamarração de navios no Porto Público de São Sebastião.

ÁREA:
Diretoria Gestão Portuária

1ª. EDIÇÃO:
27/07/2012

VERSÃO Nº:
01

DATA:
27/07/2012

5. ANEXO

Anexo 1 Formulário de cadastro de prestadores de serviço de amarração e desamarração de navios no cais público do Porto de São Sebastião.

6. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Norma Regulamentadora nº 01 – Disposições Gerais.
- Norma Regulamentadora nº 05 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.
- Norma Regulamentadora nº 06 – Equipamento de Proteção Individual.
- Norma Regulamentadora nº 07 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.
- Norma Regulamentadora nº 09 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
- Norma Regulamentadora nº 29 – Segurança e Saúde no Trabalho Portuário.
- Norma Regulamentadora nº 30 – Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário.
- Norma da Autoridade Marítima nº 02.
- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943.
- Resolução ANTAQ nº 843 de 14/08/2007 alterada pela Resolução ANTAQ nº 879 de 26/09/2007.
- Política do sistema de gestão integrada da Companhia Docas de São

7. HISTÓRICO DE REVISÕES

VERSÃO	ÍTEM	ALTERAÇÃO/DESCRIÇÃO	DATA
01		Aprovada na 24ª. Reunião de Diretoria	27/07/2012



NORMA TÉCNICA

NT – 002/2012

ASSUNTO:
Prestação de serviços de amarração e desamarração de navios no Porto Público de São Sebastião.

ÁREA:
Diretoria Gestão Portuária

1ª. EDIÇÃO:

27/07/2012

VERSÃO Nº:

01

DATA:

27/07/2012

Anexo 1

Formulário de cadastro de prestadores do serviço de amarração e desamarração de navios no cais público do Porto de São Sebastião.

Nome da Empresa: _____	CNPJ: _____
Inscrição Municipal: _____	Inscrição Estadual: _____
Endereço: _____	Nº _____
Complemento: _____	Bairro: _____
_____	Município: _____
_____	Estado: _____
Telefone: 1 (____) _____	2 (____) _____
_____	Fax: (____) _____
E-mail: _____	/Web site: _____
Informações adicionais (embarcações de apoio):	
Nome da embarcação de apoio: _____	nº de inscrição: _____
Local de registro _____	
Nome da embarcação de apoio: _____	nº de inscrição: _____
Local de registro _____	
Nome da embarcação de apoio: _____	nº de inscrição: _____
Local de registro _____	

RESPONSÁVEIS	NOME		CONTATO
	Legal		
Encarregado / Supervisor			

Declaro serem verídicas as informações acima fornecidas e assumo inteira responsabilidade, sobre as informações prestadas neste documento assim como qualquer ato de funcionários ou terceirizados dessa firma/entidade, que contrarie alguma norma atual ou futura da Autoridade Portuária do Porto Organizado de São Sebastião.

São Sebastião _____ de _____ de _____

Assinatura do responsável e carimbo da empresa

APROVAÇÃO:

24ª. REUNIÃO DE DIRETORIA, DE 27 DE JULHO DE 2012.

DATA:

27/07/2012

PÁGINA 5 DE 6

NT – 002/2012

ASSUNTO:
Prestação de serviços de amarração e desamarração de navios no Porto Público de São Sebastião.

ÁREA:
Diretoria Gestão Portuária

1ª. EDIÇÃO:
27/07/2012

VERSÃO Nº:
01

DATA:
27/07/2012

Anexar cópia dos seguintes documentos:

- Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ emitido pelo Ministério da Fazenda;
- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA (NR 9);
- Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO (NR 7);
- Análise Preliminar de Riscos – APR da atividade;
- Procedimento Operacional;
- Termo de Autorização emitido pela ANTAQ para operar na navegação de apoio portuário;
- Plano de Emergência;
- Título de Inscrição da embarcação emitido pela Marinha do Brasil
- Carteira de trabalho – página 08 (qualificação civil) e a página do contrato de trabalho (registro do empregado na empresa) dos empregados;
- Livro de registro da empresa (páginas que contemplem o registro do empregado que executará atividade de amarração e desamarração de navios);
- Atestado de Saúde Ocupacional dos trabalhadores (que executará atividade de amarração e desamarração de navios).